



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 692/2013

**Prorroga prazo de funcionamento
de Comissão Parlamentar de
Inquérito.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através da Resolução nº 688/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 15 de março de 2013.

IVAN CARLINI
Presidente

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
1º Secretário

ARNALDO BORGHO FILHO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

PROJETO RESOLUÇÃO

**Prorroga prazo de funcionamento
de Comissão Parlamentar de
Inquérito.**

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO** instituída através da Resolução nº 688/2013, de conformidade com o que dispõe o § 8º do artigo 95 da Resolução nº 459/95 (Regimento Interno da Câmara), vem mui respeitosamente propor à apreciação plenária a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através da Resolução nº 688/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 09 de maio de 2013.

ROGÉRIO CARDOSO
Presidente

JOÃO ARTÉM
Relator

VALDIR NEITZEL
Membro